

A ASCENSÃO DA ISLAMOFOBIA NA EUROPA NO SÉCULO XXI

Vivian de Freitas Alves¹

Leonardo Mercher²

RESUMO

O foco deste presente artigo está voltado para a discussão da ascensão da islamofobia na Europa, no qual acarreta problemas na aceitação e inserção dos imigrantes muçulmanos. E com o aumento de refugiados árabes na Europa e de casos de atentados terroristas, cresce o número de aprovações dos partidos de extrema direita, considerados muitas vezes xenófobos e racistas. Abordaremos essa questão a partir de exemplos reais de casos de aprovações de políticas públicas tomadas, consideradas anti-islâmicas como a proibição do véu islâmico em espaços públicos na França, e em outros países da Europa e a aprovação da proibição de construção de minaretes na Suíça e a partir disso mostraremos como esse preconceito é encarado e justificado nos dias atuais. Este trabalho consiste em mostrar a situação em que se encontram os imigrantes muçulmanos no continente europeu, dando maior destaque às formas hostis aos quais são tratados, e ao negligente papel que o Estado exerce no combate a islamofobia.

Palavras Chaves: Islamofobia. Europa. Imigração. Refugiados. Muçulmano

Introdução

Devido à crescente repercussão do tema, o foco deste presente trabalho está voltado, para a discussão sobre a ascensão da islamofobia na Europa, os métodos utilizados consistem em uma análise descritivo-narrativa ao tema, trazendo uma revisão bibliográfica de artigos, dissertações e obras de autores, que são referência no assunto. A intenção deste trabalho consiste em evidenciar uma atual perspectiva, da situação em que se encontram os imigrantes muçulmanos no continente europeu, com a descrição de estudo de caso, referente à promulgação pela França, da lei que proíbe o uso da burca e do niqab em espaços públicos, a aprovação da proibição de

¹ Graduando em Relações Internacionais no Centro Universitário Internacional – UNINTER.

² Professor Doutor no Centro Universitário Internacional – UNINTER.

construção de minaretes, por meio do referendo popular na Suíça, e o ataque terrorista na redação do jornal Charlie Hebdo, que vem sendo objeto de debate político, acadêmico e social.

O crescimento da islamofobia na Europa

A islamofobia vem crescendo gradativamente, principalmente a partir do atentado de 11 de Setembro de 2001, contra as torres gêmeas nos Estados Unidos, promovido pelo grupo militante islâmico Al Qaeda, que matou 2996 pessoas. E outros ataques terroristas ocorridos na Europa, como os de 11 de Março de 2004, em Madrid, e os atentados a bomba de 7 de julho de 2005, em Londres. Muitos povos muçulmanos vêm sofrendo ataques, preconceitos e perseguições por serem estereotipados como terroristas.

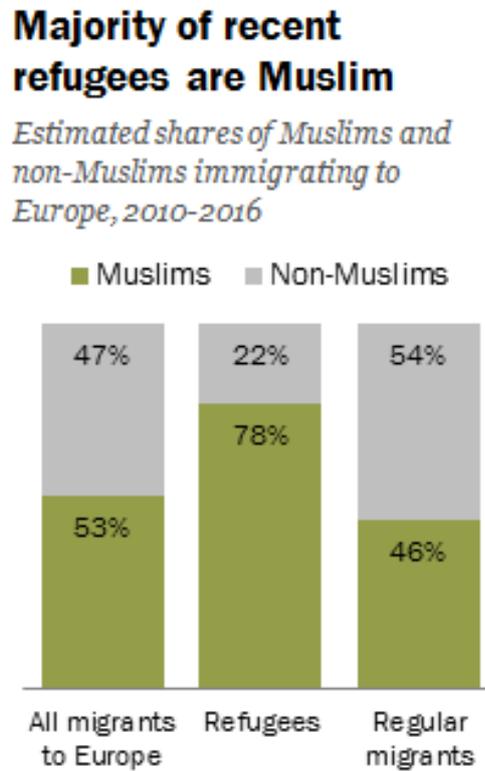
Segundo Lorente

O termo “islamofobia” aparece escrito pela primeira vez na França na década de 1920 como “islamophobie” e reaparece na década de 1970. No entanto, essas duas aparições do termo contam com diferenças em suas significações. A primeira se refere a disputas e diferenças dentro do Islã e a segunda, ao repúdio aos muçulmanos e ao islamismo (LORENTE, 2012).

Devido à crise migratória que assola a Europa, cresce o aumento de refugiados muçulmanos em solo europeu, que fogem de seus países, devido a guerras, ataques terroristas do Estado Islâmico do Iraque e do Levante (EIIL), conflitos político e miséria.

Segundo dados do Pew Research Center, mostra que a maioria das migrações na Europa é de muçulmanos refugiados. E a perspectiva é que esse número aumente durante os próximos anos.

Figura1 – Estimativas de refugiados muçulmanos e não muçulmanos na Europa entre 2010 e 2016.



Note: Estimates do not include those asylum seekers who are not expected to be granted legal refugee status to remain in Europe. Europe defined here as the 28 member nations of the European Union in 2016 plus Norway and Switzerland.

Source: Pew Research Center estimates. See Methodology for details.

"Europe's Growing Muslim Population"

PEW RESEARCH CENTER

Fonte: Pew Research Center, 2017.

Figura 2 – Projeção de imigração muçulmana em diferentes cenários ao longo do tempo.

Projected Muslim counts over time under different migration scenarios					
	2010	2016	2050 zero migration scenario	2050 medium migration scenario	2050 high migration scenario
Europe overall	19,520,000	25,770,000	35,770,000	57,880,000	75,550,000
United Kingdom	2,970,000	4,130,000	6,560,000	13,060,000	13,480,000
France	4,720,000	5,720,000	8,600,000	12,630,000	13,210,000
Germany	3,300,000	4,950,000	5,990,000	8,480,000	17,490,000
Italy	2,150,000	2,870,000	4,350,000	7,050,000	8,250,000
Spain	980,000	1,180,000	1,880,000	2,660,000	2,810,000
Sweden	430,000	810,000	1,130,000	2,470,000	4,450,000
Netherlands	990,000	1,210,000	1,510,000	2,200,000	2,790,000
Belgium	650,000	870,000	1,250,000	2,050,000	2,580,000
Switzerland	390,000	510,000	660,000	1,140,000	1,520,000
Norway	180,000	300,000	390,000	980,000	1,320,000
Austria	450,000	600,000	750,000	960,000	2,120,000
Denmark	220,000	310,000	430,000	770,000	1,100,000
Finland	60,000	150,000	220,000	720,000	990,000
Greece	590,000	620,000	590,000	700,000	860,000
Bulgaria	820,000	790,000	700,000	500,000	650,000
Cyprus	280,000	300,000	300,000	390,000	430,000
Portugal	30,000	40,000	50,000	210,000	220,000
Ireland	50,000	70,000	80,000	190,000	200,000
Hungary	< 10,000	40,000	30,000	110,000	390,000
Romania	70,000	80,000	70,000	110,000	120,000
Slovenia	70,000	80,000	80,000	100,000	100,000
Czech Republic	< 10,000	20,000	20,000	100,000	110,000
Croatia	70,000	70,000	60,000	70,000	70,000
Luxembourg	10,000	20,000	20,000	60,000	90,000
Poland	< 10,000	10,000	10,000	50,000	60,000
Malta	< 10,000	10,000	10,000	40,000	80,000
Slovakia	< 10,000	< 10,000	< 10,000	30,000	40,000
Latvia	< 10,000	< 10,000	< 10,000	< 10,000	< 10,000
Lithuania	< 10,000	< 10,000	< 10,000	< 10,000	< 10,000
Estonia	< 10,000	< 10,000	< 10,000	< 10,000	10,000

Notes: In zero migration scenario, no migration of any kind takes place to or from Europe. In medium migration scenario, regular migration continues and refugee flows cease. In high migration scenario, 2014 to mid-2016 refugee inflow patterns continue in addition to regular migration. Estimates do not include those asylum seekers who are not expected to gain legal status to remain in Europe.

Source: Pew Research Center estimates and projections. See Methodology for details.

"Europe's Growing Muslim Population"

PEW RESEARCH CENTER

Fonte: Pew Research Center, 2017.

Conforme a lei nº 9.474/97, refugiado é qualquer pessoa que foge de seu país por temor a perseguições - este termo diz respeito a práticas contrárias aos direitos humanos contra uma pessoa, suprimindo seu direito à vida e à liberdade em seu país de origem ou de residência - ou por já estar sendo perseguido.

Com a crise econômica que castiga a Europa desde 2008, a crise migratória, e a onda de terrorismo, vêm crescendo a ascensão de partidos de extremas direita, caracterizados por possuírem um nacionalismo excessivo, serem racistas, islamofóbicos e possuírem um ódio contra imigrantes. Reina Novaes (2012): “As relações entre religião e política continuam delicadas. Em pleno século XXI, nessas alturas dos ‘tempos modernos’, transformações sociais recentes se encarregam tanto de (re) produzir conhecidos distanciamentos e permanentes tensões...”.

Figura 3 – A ascensão da direita radical na Europa.



Fonte: Esquerda Republicana, 2014.

Podemos ressaltar a posição de Schurster:

É deveras importante lembrar que não estamos aqui a dar à crise financeira o caráter de geradora do aumento da popularidade da extrema direita na Europa. Reter-se à esta ideia, seria voltarmos à explicação da sociedade pela filosofia marxista, em que a economia é responsável por gerir a sociedade mundial. [...] é verdade, que em períodos de crise, quer sejam estas de caráter social, político, ou econômico, a práxis do radicalismo extremista cresce. Porém, devemos ter em mente que este tipo de crise é mais um catalisador para a insatisfação do povo com o sistema político que está a vigorar em determinado país do que propriamente um reflexo conscientemente direto dela. (SCHURSTER, p. 05, 2015)

Conforme explica Amaral

Diante de contextos como as crises migratória e econômica, a frustração das vítimas da austeridade e o ar de desesperança no que se refere à uma liderança que promova a total recuperação do continente, faz com que os discursos de ódio, xenofobia e extremismos ganhem destaque (SOROS apud AMARAL, 2015, p.18).

O caso do Véu Islâmico e a proibição das construções de minaretes na Suíça

Em 2010, o presidente da França Nicolas Sarkozy propôs uma lei que vetasse o uso de véus islâmicos em espaços públicos, que cobrissem totalmente ou parcialmente o rosto como a burca e o niqab, com o motivo de que a restrição do uso do véu é uma medida da luta contra o terrorismo, a segurança coletiva e a igualdade de gênero, e seu uso poderia esconder um suposto terrorista.

Segundo Bauberot (1998, p 130-31), “relata que até o início dos anos 1980, na França, os recém-chegados muçulmanos eram considerados simplesmente trabalhadores migrantes”.

E em 11 de outubro de 2010, foi promulgada a lei 1192 na França, conhecida como a Lei do Véu Islâmico, que proibiu o uso do niqab e a burca em todos os espaços públicos, em nome da laicidade do Estado.

Segundo Grosfoguel

Na França, a lei contra o uso do véu das mulheres muçulmanas em instituições públicas, o encarceramento sem um devido processo, e a tortura de milhares de muçulmanos nos Estados Unidos são casos recentes de uma larga lista de agravantes (GROSFOGUEL, 2014, p. 89).

Afirma Paulo FONTES que:

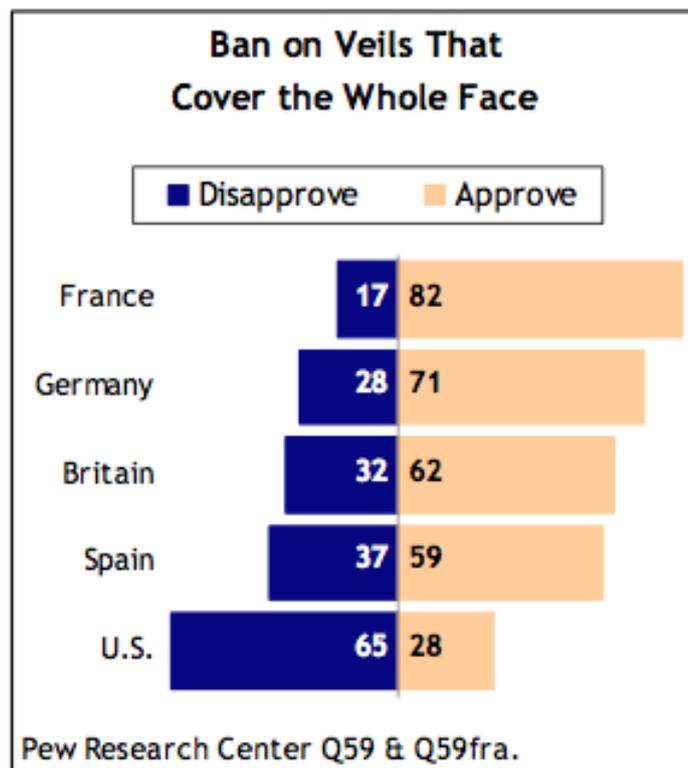
“Ainda que se considere o véu islâmico incompatível [...] com a visão que temos da mulher no Ocidente, ele é certamente um signo religioso. Se uma mulher oculta seu rosto e cabelos — ou o corpo inteiro — por respeito à religião ou se o faz por medo do marido ou do militante islâmico do bairro, só ela pode saber. (FONTES, 2009)

Figura 1 – Tipos de véu islâmico.



Fonte: *Jornal do Brasil*, 2

Figura 2 – Proibição de véus que cobrem a face completa.



Fonte: *Pew Research Center*, 2010.

Bernd Riegert, editor-chefe da redação europeia da agência de mídia Deutsche Welle, diz que:

O véu significa, para o interlocutor, que a pessoa à sua frente quer dizer: “Não tenho nada a ver com você. Você não pode ver meu rosto”. O véu integral não é parte da liberdade religiosa, mas apenas instrumento da tradição, usado para privar as mulheres de suas personalidades e autonomia. Neste caso, é legítima a intervenção do Legislativo na lei que dá liberdade ao cidadão de vestir o que bem entender. (RIEGERT)

Quem for pego usando o véu facial em espaços públicos, receberá uma multa de 150 euros e poderá ser obrigado a fazer um curso de cidadania francesa.

A comunidade islâmica considerou as leis uma afronta à religião, tendo recorrido a Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH), alegando que a lei desrespeitava os artigos 8, 9 e 14 da CEDH. No entanto a Corte considerou que não houve violação aos artigos 8 (direito ao respeito a vida privada e familiar), 9 (liberdade de consciência e religião) , e 14 (proibição de discriminação), da Corte Europeia de Direitos Humanos.

Outros países da UE também proíbem o uso total ou parcial do véu islâmico como: Itália, Bélgica, Holanda, França, Espanha, Bulgária, Áustria.

Outro caso de política anti-islã, foi a proibição da construção de novos minaretes (torres usadas para chamada de oração) na Suíça, por meio de um referendo popular apresentando pelo Partido Do Povo (SVP), de direita, 57% dos Suíços votaram a favor da proibição das minaretes, embora as pesquisas anteriormente realizadas não mostrassem a vitória.

Figura 3 – Imagens de minaretes.



Fonte: Theconceptartblog,2010.

Para Warner & Wenner

Esta perseguição aos muçulmanos revela-se um fenômeno ainda mais assombroso se considerarmos que eles sequer se constituem num grupo de interesse com capacidade efetiva de mobilização e ação unificada no continente europeu, por serem profundamente cindidos em diferentes denominações, interpretações do Islã e nacionalidades (Warner & Wenner, 2006, p.465).

Aproximadamente 5% da população suíça é formada por imigrantes muçulmanos, com o aumento da imigração muçumana na Europa, vem aumentando o numero de construção de mesquitas. A Suíça possui hoje mais de 150 mesquitas, mas, somente 4 delas possuem minaretes, e nenhum deles tenham sido usado para fazerem a chamada para oração. Embora esse número seja pequeno, não evitou o Partido do Povo de instaurar esse referendo. Segundo eles, um minarete é um símbolo político, visto como uma conquista territorial e um meio de tentar introduzir a Sharia na Suíça.

Sobre o que compõe a Sharia, Bill Warner afirma que:

Sob a Sharia: Não existe liberdade de religião; Não existe liberdade de expressão; Não existe liberdade de pensamento; Não existe liberdade de expressão artística; Não existe liberdade de imprensa; Não existe igualdade entre as pessoas – um não muçulmano, um kafir, nunca é igual a um muçulmano; Não existe igual proteção sob a Sharia para classes diferentes de pessoas. A Justiça é dualista, com um conjunto de leis para os muçulmanos homens e outro conjunto de leis para mulheres e não muçulmanos; Não existem direitos iguais para as mulheres (...) (WARNER, 2010, p.6)

Charlie Hebdo e a islamofobia

No dia 07 de janeiro de 2015, o jornal satírico francês Charlie Hebdo, foi invadido por uns dos integrantes da Al Qaeda, que dispararam tiros, matando 12 jornalistas.

O jornal é conhecido por fazer pesadas sátiras ao Islã, e ao profeta Maomé. O que é totalmente inaceitável para os muçulmanos, pois para eles ofender o profeta é o mesmo que ofender a todos eles.

As charges publicadas pelo jornal são consideradas muitas vezes xenófobas, por propagar o ódio e o preconceito com os imigrantes muçulmanos, que no jornal são caracterizados quase sempre como terroristas. Observe-se que "Quando um humorista faz uma piada racista está endossando o racismo de quem dá risadas, disfarçado de senso de humor" (PEZZA, 2015)

Em uma das charges, o jornal satiriza a morte do menino sírio Aylan Kurdi, que morreu junto com a sua família, tentando atravessar o mar em um bote para chegar até a Turquia, porém o bote virou e acabaram morrendo o menino e sua família.

Na charge o jornal satiriza dizendo que as crianças muçulmanas afundam já os cristãos andam pela água.

Figura 1 – Sátira do Jornal Charlie Hebdo.



Fonte: Multicultural Meanderings, 2017.

Para Piovesan:

Faz-se necessário combinar a proibição da discriminação com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo. Isto é, para assegurar a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva. São essenciais as estratégias promocionais capazes de estimular a inserção e inclusão de grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais. (PIÓVESAN, 2008, p. 890.)

Considerações finais

Com base no que foi discutido, entende-se que o aumento de casos de islamofobia, vem aumentando principalmente com o aumento no número de ataques terroristas e a crise migratória. A população confunde a imagem dos muçumanos com terroristas. Os partidos de extrema-direita vêm crescendo, principalmente pelas políticas anti-imigração e "anti-islamização" da Europa. Uma das medidas tomadas foi a proibição de minaretes na Suíça e o uso do véu islâmico em vários países da Europa. Com a justificativa de "luta contra o terrorismo", políticas anti-islãs são tomadas, tirando o direito a liberdade religiosa e de crença dos povos árabes islâmicos.

Referências

BAUBEROT, Jean. **Two thresholds of laicization**. Em Bhargava, Rajeev (ed.), *Secularism and its critics*. Nova Delhi: Oxford, 1998.

LORENTE, Javier Rosón. **Discrepancias em torno al uso del término islamofobia**. In: GROSGOUEL, Ramón e MUÑOZ, Gema Martín (Eds.). *La islamofobia a debate: La genealogia del miedo al islam y la construcción de los discursos antiislámicos*. 1ª edição. Madrid: Casa Árabe-IEAM. 2012. pp. 167-189.

SCHURSTER, Karl. **Extremismo, Nacionalismo e Conservadorismo político: um estudo sobre o tempo presente na Europa**. In: *Cadernos do Tempo Presente*. São Paulo: N.20. pp 16-26. Junho-Julho.2015.

AMARAL, R. A. D. **Violência Cultural: Xenofobia, Terrorismo e o Advento Da Intolerância Nas Relações Transnacionais**. In: *I Semana de Relações*

Internacionais – O Sul Global: De Bandung ao Século XXI, 2015, São Bernardo do Campo, SP: Anais. São Paulo: UFABC/UNIFESP, 2015. 18p.

GROSGOUEL, R. **Las Múltiples Caras De La Islamofobia**. In: De Raiz Diversa - Revista Especializada em Estudos Latino-americanos. México: Vol. 1, nº 1, pp. 83-114, 2014.

FONTES, Paulo Gustavo Guedes. **Véu Islâmico, Laicidade e Liberdade Religiosa**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1509200909.htm>>. Acesso em: 03 de outubro de 2017.

RIEGERT, Bernd. Opinião: **Proibição da burca na França é correta**. Disponível em: <<http://www.dw.de/opini%C3%A3o-proibi%C3%A7%C3%A3o-da-burca-na-fran%C3%A7a-%C3%A9-correta/a-6008435>>. Acesso em: 09 novembro. 2017.

WARNER, CAROLYN M. & WENNER, MANFRED. **“Religion and the political organization of Muslims in Europe”**. *Perspectives on Politics*, vol. 4, n. 3, set. 2006.

WARNER, Bill. **A Sharia para não muçulmanos. Center for the study of political islam: CSPI, LLC; 2010**. Tradução: Calatrava Bانشaria. Disponível em: <<https://docs.google.com/file/d/0B29FzH0EG92RTWxEcDZFRG9yc28/edit?pli=1>> Acesso em: 15 out. 2017.

PEZZA, Célio. **Jornal do Brasil. País. Sociedade Aberta**. Disponível em <<http://www.jb.com.br/sociedade-aberta/noticias/2015/01/15/eu-nao-sou-charlie/>> Acesso em: 15 out. 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas**. *Revista de Estudos Feministas*. Florianópolis , v. 16, n. 3, p. 887-896, Dec. 2008 .

NOVAES, Regina. **Juventude, religião e espaço público: exemplos "bons para pensar" tempos e sinais**. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 184-208, 2012.

FONSECA, Nayane Nabilice. **A ascensão da islamofobia no ocidente: os reflexos da imigração no século XXI**. Disponível em: <<http://repositorio.asc.es.br/handle/123456789/487>>. Acesso em: 06 nov. 2017

JERÓNIMO, Patrícia. **Intolerância religiosa e minorias islâmicas na Europa.** Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/22352>>. Acesso em: 06 nov. 2017

LEITÃO, José. **Os muçulmanos na Europa, entre a exclusão e a cidadania.** Disponível em: <<http://repositorio.ual.pt/handle/11144/1265>>. Acesso em: 06 nov. 2017

SANTOS, Priscila Silva dos. **O estudo da islamofobia através dos meios de comunicação.** Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/11477>>. Acesso em: 06 nov. 2017

PHILIPPINI, Ana Moreira Miguel. **Direitos humanos no conflito entre a laicidade e a islamofobia: O caso do véu islâmico.** Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2323>>. Acesso em: 06 nov. 2017

COUTO, Cláudio Gonçalves. **O Estado laico: entre a secularização e a discriminação.** Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Claudio_Couto2/publication/263926409_O_Estado_laico_entre_a_secularizacao_e_a_discriminacao/links/0deec53c56a5319ba900000000.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Claudio_Couto2/publication/263926409_O_Estado_laico_entre_a_secularizacao_e_a_discriminacao/links/0deec53c56a5319ba90000000.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2017

LÖWY, Michael. **Dez teses sobre ascensão da extrema direita europeia.** Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/terceiros/2014/junho/14.06.Teses-ascens%C3%A3o-extrema-direita-europeia.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2017

GUÉRIOS, V. M.; KAMEL, A. Y. **A proibição do véu islâmico na França sob o viés da proteção aos direitos individuais.** Disponível em: <<https://www.uninter.com/iusgentium/index.php/iusgentium/article/view/104/pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2017

ALBALA, A.; BURNI, A. **A França e o Islã: análise de uma relação.** Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/malala/article/view/107840>>. Acesso em: 06 nov. 2017

BARBOSA, Francirosy Campos. **Charlie Hebdo e Islamofobia**. Disponível em: <[file:///C:/Users/Paulino/Downloads/107847-191716-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Paulino/Downloads/107847-191716-1-PB%20(3).pdf)>. Acesso em: 06 nov. 2017

PIMENTA, F.; MATTOS, M.; ROCHA, V. **O massacre ao jornal francês "Charlie Hebdo"** Disponível em: <<http://estacioribeirao.com.br/revistacientifica/arquivos/revista4/07DIR.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2017

PEW RESEARCH CENTER. Disponível em :<<http://www.pewforum.org>>. Acesso em: 10 nov. de 2017.